



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP
E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.723/2020 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

“Transfere para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo relativo ao Dia do Funcionário Público nas repartições públicas municipais.”

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo relativo ao Dia do Funcionário Público nas repartições da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, fixado pelo artigo 1º, "*caput*", do Decreto nº 1.643/2020, de 27 de janeiro de 2020.

Parágrafo único - No dia a que se refere o "*caput*" deste artigo, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos Chefes e Diretores das repartições públicas municipais.

Artigo 2º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Olívio Rigotto**", aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte (2020).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

CREUSA SANTOS BONFIM BATISTELA
Diretor do Departamento de Recurso Humanos